À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 05 / 03 / 20
Presidente

Gabinete do vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MARÇO DE 2020.

"Altera Artigo 59 do Regimento Interno do Município de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 59 do Regimento Interno do Município de Luziânia passa a vigorar com a redação.

Artigo 59: Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos sem reeleição na mesma legislatura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT

Prof. Hildo Aniceto Pereira
VEREADOR
Câmara Munic. de Luziânia

Ver. Diretora Ana Leticia

Diocler Lima Ferreira
Vereador - PMN
"Dignidade e Trabalho"

Protocolo nº 1616
Data: 04/03/20
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei ora apresentado, vai ao encontro da melhoria dando condições a mesa diretora eleita em realizar de forma mais qualitativa na gestão legislativa com planejamento e ações, visando maior segurança aos eleitos e evitando conflitos internos e desgastes entre os parlamentares anualmente.

A realização de eleição a cada 24 meses proporciona e qualifica o debate e as ações intensificando os trabalhos e dando oportunidade a mesa diretora eleita e todo contexto do parlamento através dos 21 vereadores eleitos pelo voto popular, dando sequência aos projetos e maior espaço de tempo na obtenção de resultados e qualificando de forma direta através do espaço e tempo a condução administrativa e dos trabalhos da Câmara Municipal de Luziânia. Solicito os nobres pares aprovação deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Boaz de Albuquerque

Vereador- PDT

Dioscler Lima Ferreira
Vereador - PMN
"Dignidade e Trabalho"

Prof. Hildo Aniceto Pereira
VEREADOR
Câmara Munic. de Luziânia